

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Campus Natal Central  
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física  
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física-Polo 10-IFRN

**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IFRN N° 02/2021**  
**PROCESSO SELETIVO REMOTO DE INGRESSO PARA O MESTRADO NACIONAL**  
**PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2022 – POLO 10 – IFRN**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão de Coordenação do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo remoto de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 10 IFRN.
  - 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 10 IFRN, o Edital MNPEF/SBF N° 02/2021 de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF-SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no anexo 1 deste Edital.
  - 1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no mês e ano indicados no anexo 2 deste Edital.
  - 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, com atividades concentradas em dois dias da semana, de acordo com o indicado no anexo 2 deste Edital.
  - 1.5. O processo seletivo remoto de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
  - 1.6. A página eletrônica do MNPEF-SBF – Polo 10 IFRN está disponível pelo endereço <https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>, bem como a página nacional do MNPEF-SBF está disponível no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
  - 1.7. A secretaria do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada em:  
IFRN – Campus Natal Central
-

Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, CEP 59.015-000  
Secretaria da Diretoria Acadêmica de Ciências (DIAC)  
Telefone: 4005 – 9919, 4005 – 9920

**1.8.** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 IFRN do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@ifrn.edu.br](mailto:mnpef@ifrn.edu.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 10 IFRN na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão enviar, de acordo com o disposto no anexo 1 deste Edital, cópias digitais (arquivo único em pdf com tamanho inferior a 10 MB), enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@ifrn.edu.br](mailto:mnpef@ifrn.edu.br), dos seguintes documentos (nesta ordem):

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) planilha de expectativa de pontuação de memorial acadêmico nos campos de formação e títulos acadêmicos e experiência docente preenchida, como indica o anexo 4 deste Edital, e seguida das cópias das comprovações em ordem descrita na tabela do referido anexo.

**2.2.1.** A autenticidade dos documentos mencionados no item 2.2 é de total responsabilidade dos candidatos.

**2.2.2.** Os documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.4.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação reconhecido e histórico escolar traduzidos para o português, por tradutor oficial juramentado.

**2.4.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

**2.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

---

**3.2.** Visando o atendimento da Resolução 03/2017-CONSUP/IFRN e da Resolução 05/2017-CONSUP/IFRN, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação no IFRN, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, **02 (duas) delas estão reservadas para ações afirmativas** (negros/as, quilombolas e indígenas), **1 (uma) vaga reservada para ações afirmativas** (pessoas com deficiência) e as demais **07 (sete) vagas serão reservadas para a ampla concorrência**.

**3.2.1** Para concorrer as vagas de ações afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do anexo 5.

**3.2.2** A auto declaração deve ser enviada a Comissão de Seleção do Polo, para o endereço eletrônico [mnpef@ifrn.edu.br](mailto:mnpef@ifrn.edu.br), até o dia 02/10/2021, preenchida e assinada, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF. Esses documentos devem ser enviados em um arquivo único em pdf com tamanho inferior a 10 MB.

**3.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL**

**4.1.**A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.10 a 4.12 do Edital Nacional.

**4.2.**O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual encontra-se previsto no anexo 1 deste Edital.

**4.3.**A Prova de Defesa de Memorial Virtual será feita através de apresentação oral e **realizada remotamente por vídeo conferência**, podendo o candidato usar recursos áudio visuais (*slides*, por exemplo), com procedimentos, plataforma, data e horários das defesas definidos em comunicação prévia, feita aos candidatos pela comissão de seleção do polo com data constante no anexo 1. A banca examinadora será composta por 3 professores pertencentes ao programa de pós-graduação do MNPEF IFRN e designados pela Comissão de Seleção do Polo. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.1.** Os(As) candidatos(as) que não acessarem a sala virtual prevista para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual na data e na hora indicadas pela comissão de seleção do polo terão grau zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo remoto.

**4.3.2.** Os equipamentos eletrônicos bem como a conexão de internet e sua estabilidade é de total responsabilidade do candidato. O MNPEF IFRN não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato venha a ter no momento da defesa de memorial virtual.

**4.3.3.** A duração máxima para cada candidato fazer Defesa de Memorial Virtual será de até 20 (vinte) minutos, impreterivelmente, seguida de arguição dos membros da banca examinadora e será avaliada através dos critérios de avaliação constantes no anexo 3 deste Edital.

**4.3.4.** A nota referente à Prova de Defesa de Memorial Virtual será a nota total aferida mediante os itens do anexo 3 deste Edital.

**4.3.5.** O candidato deve enviar para o e-mail [mnpef@ifrn.edu.br](mailto:mnpef@ifrn.edu.br), no prazo estipulado no anexo 1, a **planilha de expectativa de pontuação de memorial acadêmico nos**

---

**campos de formação e títulos acadêmicos e experiência docente (anexo 4)** devidamente preenchida, seguida, em ordem na planilha, das cópias dos comprovantes (declarações, certificados e outros documentos) que confirmem a pontuação declarada pelo candidato.

**4.3.6.** A Prova de Defesa de Memorial Virtual será gravada, sendo vetada a audiência aos demais candidatos envolvidos nessa etapa do processo seletivo.

**4.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas no sítio eletrônico do Polo (<https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>), no prazo previsto no anexo 1 deste Edital, juntamente com as listas dos candidatos classificados.

**4.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser feitos via e-mail ([mnpef@ifrn.edu.br](mailto:mnpef@ifrn.edu.br)) enviado até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após a data de divulgação do resultado da segunda etapa, constante no anexo 1 deste Edital.

**4.6.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO E FOMENTO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Virtual Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial Virtual**.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Virtual Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem as vagas oferecidas em ampla concorrência ou em ações afirmativas, como indicado no item 3.2 deste edital.

**5.4.** Serão computadas **duas listas de classificação**. Uma lista para os candidatos concorrendo às vagas de **ampla concorrência**, e uma outra lista para candidatos concorrendo às vagas destinadas para as **ações afirmativas**. Caso alguma lista de classificação apresente vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, será feito o aproveitamento de candidatos classificados da outra lista, caso existam.

**5.5.** As listas de classificação não apresentarão nenhuma indicação das identidades dos candidatos. Será usado um código numérico, informado por e-mail, para que apenas o candidato identifique sua classificação nos resultados.

**5.6.** A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

**5.7.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 10 do MNPEF, dentro do prazo previsto no anexo 1 deste Edital.

---

**5.8.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no anexo 1 do presente Edital, apresentando um comprovante de efetivo exercício de docência na educação básica, como determina o item 1.3 do Edital Nacional.

**5.8.1.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**5.8.2.** Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**5.9.** O MNPEF Polo 10 atualmente possui ações de fomento via bolsas de pesquisa com recursos próprios através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do IFRN, com o financiamento de 1 (uma) bolsa com 12 (doze) cotas de valor unitário de R\$ 1.000,00.

**5.10.** Além de recursos próprios, o MNPEF Polo 10, em convênio com a CAPES, atualmente mantém financiamento de bolsas para estudantes do programa que sejam professores da rede pública de ensino que tenham concluído o estágio probatório.

**5.11.** Os recursos disponíveis que se tratam nos itens 5.9 e 5.10, reservados para a turma com ingresso em 2022, ainda estão em análise a depender de previsão orçamentária por parte da do IFRN e da CAPES.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão de Seleção do Polo, em consonância com a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do Polo 10 IFRN (<https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>), com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**6.2.** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**6.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do MNPEF-SBF.

Natal, 22 de agosto de 2021

Professor Calistrato Soares da Câmara Neto, D. Sc.

Coordenador Polo 10 – IFRN - MNPEF

---

## **ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA**

### **Inscrições nacionais**

**23/08/2021 a 26/09/2021:** período de inscrição no processo seletivo remoto (*on-line*) no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**28/09/2021:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

**29/09/2021 a 02/10/2021:** período para emissão do comprovante de inscrição no site do MNPEF. até **04/10/2021** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão do comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

**08/10/2021:** divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) inscritos em cada Polo.

### **Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional Virtual**

**17/10/2021 (13h - horário de Brasília): realização da Prova Escrita Virtual Nacional**

**19/10/2021:** divulgação nos sites dos Polos dos resultados da Prova Escrita Virtual Nacional.

**20 e 21/10/2021:** Período de recursos ao resultado da Prova Escrita Virtual Nacional.

**25/10/2021:** divulgação final nos sites dos Polos dos nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa com os horários e endereços eletrônicos para realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

### **Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial Virtual:**

**26 a 30/10/2021:** prazo para o envio da documentação (memorial) ao Polo juntamente com a planilha de expectativa de pontuação de memorial acadêmico nos campos de formação e títulos acadêmicos e experiência docente.

**31/10:** divulgação no site do polo dos procedimentos para Prova de Defesa de Memorial Virtual com datas, horários e links para as salas virtuais.

**01 a 26/11/2021:** realização da Prova de Defesa de Memorial Virtual.

**30/11/2021:** Data final para divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo remoto

**01 e 02/12/2021:** Período de recursos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo.

**07/12/2021:** Divulgação do resultado final do processo seletivo remoto.

### **Matrícula**

O Período para a matrícula dos candidatos aprovados no MNPEF nos termos do presente Edital será divulgado na data da divulgação do resultado final no sítio:

[https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo\\_seletivo\\_2021.html](https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo_seletivo_2021.html).

Local: Secretaria da Diretoria Acadêmica de Ciências (DIAC), Campus Natal Central do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.

---

## **ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA**

### **INÍCIO DAS AULAS**

O calendário letivo será apresentado aos discentes ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no ato da matrícula.

### **HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS**

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN ocorrerão nas quintas-feiras e sextas-feiras, em turno diurno (podendo ser manhã e/ou tarde) do IFRN, de acordo com a distribuição de horários estabelecida pela coordenação do MNPEF Polo 10.

As reuniões com os orientadores, seminários e atividades extracurriculares ocorrerão, preferencialmente nas sextas-feiras em horários em turno diurno do IFRN, em comum acordo entre orientandos e orientadores.

---

### ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL VIRTUAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa de Memorial Virtual, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo. O item 3 é restrito aos examinadores após arguição ao candidato.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10,00 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 2,00 pontos)</b>	
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	1,00 por curso
1.2 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 1,00 ponto correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 1,00
<b>2. Experiência Docente (pontuação máxima de 2,00 pontos)</b>	
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 2 anos)	0,50 por ano
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa ou ensino, tais como PIBID, PIBIC, PET e Residência Pedagógica (máximo de 2 projetos e/ou programas)	0,50 por projeto
<b>3. Competências acadêmicas e profissionais (pontuação máxima de 6,00 pontos)</b>	
3.1 Potencial para desenvolvimento de produtos educacionais para o ensino de física.	Máximo de 2,50
3.2 Autonomia acadêmica e profissional.	Máximo de 2,50
3.3 Disponibilidade de tempo e viabilidade para desenvolvimento e implementação de produtos educacionais.	Máximo de 1,00



**ANEXO 4: PLANILHA DE EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO DE MEMORIAL ACADÊMICO NOS CAMPOS DE FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA DOCENTE POR PARTE DO CANDIDATO**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA</b>	<b>Pontuação/item</b>	<b>Itens</b>	<b>Expectativa</b>
<b>1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 2,00 pontos)</b>			
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	1,00 por curso		
1.2 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 1,00 ponto correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 1,00		
<b>2. Experiência Docente (pontuação máxima de 2,00 pontos)</b>			
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 2 anos)	0,50 por ano		
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa ou ensino, tais como PIBID, PIBIC, PET e Residência Pedagógica (máximo de 2 projetos e/ou programas)	0,50 por projeto		

**ANEXO 5: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe)

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de (pai) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) negro/a – preto/a ou pardo/a

( ) quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_

( ) indígena – Etnia \_\_\_\_\_

( ) PDE \_\_\_\_\_

( ) outros \_\_\_\_\_

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

( ) ampla concorrência ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

---

Assinatura do/a declarante

Local e Data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---